



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 555/98

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com 2.475,21 m², de propriedade de Otoniel Domingos de Mello e Outros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras, com 2.475,21 m², destacada de uma área maior, de propriedade do Sr. Otoniel Domingos de Mello e Outros, situada no Perímetro Urbano da cidade, pelo valor de R\$ 7.425,63 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, sessenta e três centavos), cuja área tem a seguinte delimitação: "Posicionando-se no seu interior com frente para a Avenida Orlando Salles Striquer, o terreno delimita ao Leste, por uma linha reta no rumo 14°39'SW-NE, confrontando pelo alinhamento predial com a referida Avenida Orlando Salles Striquer, medindo a extensão de 33,50 metros ; pelo lado direito, delimita-se ao Sul, por uma linha reta no rumo 75°21'NW-SE, confrontando com a parte remanescente de propriedade de Otoniel Domingos de Mello e Outros, medindo a extensão de 73,56 metros; pelo lado esquerdo, delimita ao Norte, por uma linha reta no rumo 73°40'SE-SW, confrontando com terras de Zeferino Barbiéri, medindo a extensão de 69,81 metros; e finalmente, pelos fundos, delimita ao Oeste, por uma reta no rumo 20°43'SW-NE, confrontando ainda com terras pertencentes a Zeferino Barbiéri, medindo a extensão de 35,75 metros lineares."

Art. 2º - A referida área de terras será utilizada na construção de uma Creche.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

R\$ 7.425,63 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, sessenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO. Aos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito.

.....
LUIZ YOSHIHARU SATO
Prefeito Municipal

Publique-se:

.....
DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º 052, de 01.07.98
Publicação na Tribuna de Jataizinho
Do dia 16.07.98, Página 04